



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO -
DV



ATA Nº 5 / 2024 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.039902/2024-92

Divinópolis-MG, 29 de agosto de 2024.

Às 14h do dia 28 de agosto de 2024, teve início a quadragésima quarta reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, realizada na sala 618, sob a presidência do Coordenador do Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia, com a presença dos professores membros do colegiado Adriano Nogueira Drumond Lopes, Alisson Marques da Silva, André Luiz Maravilha Silva, Michel Pires da Silva, Wesley Florentino de Oliveira e do representante discente Leonardo de Oliveira Campos, para discussão da seguinte pauta: **1. Pedido de trancamento total de matrícula realizado pelo [REDACTED]; 2. Pedido de trancamento fora de prazo do [REDACTED]; 3. Validação dos planos de Ensino de 2024.1; 4. Aprovação da deliberação para criação de disciplinas de tópicos especiais e seus planos de ensino; 5. Plano de Trabalho do coordenador; 6. Limitação temporária do limite de alunos na disciplina de Laboratório de Arquitetura e Organização de Computadores II; 7. Informes Gerais.** Após verificação do quórum, o presidente deu início à reunião com a discussão do **item 1**, no qual foi apresentado o parecer do psicólogo Pedro Eduardo Chaltein de Almeida Ribeiro sobre [REDACTED] seguido do relato do coordenador do curso sobre a situação [REDACTED] e que após a conversa com o pai dela foi solicitado por ele o afastamento da discente por dois semestres, o que é condizente com o parecer do psicólogo. Após discussões, o pedido de trancamento foi aprovado por unanimidade. No **item 2**, foi discutido o pedido de trancamento de uma disciplina optativa fora de prazo, realizado pelo discente [REDACTED]. Nesse caso, foi explicado que o aluno alega ter solicitado o trancamento dentro do prazo e que o sistema SIGAA não registrou o trancamento. O aluno só percebeu o problema posteriormente, quando o prazo de trancamento já havia passado. Foi demonstrado ao colegiado um caso anterior de outro aluno em que houve trancamento de forma incorreta e posteriormente desfeito. Nesse caso de trancamento posteriormente desfeito, foi demonstrado que sempre que ocorre o trancamento o sistema salva no histórico da turma que houve o trancamento. Não há nada no histórico de trancamento da turma referente ao discente [REDACTED]. Se houvesse algo seria possível ver que o discente realmente solicitou o trancamento. Além disso, foi informado que, conforme relato do próprio aluno, ele não salvou o comprovante de trancamento, impossibilitando a verificação de um possível erro no sistema. Foi discutido entre os membros do colegiado que se o comprovante tivesse sido salvo, o trancamento nem seria levado ao colegiado, porque com o comprovante, seria possível rastrear o trancamento e solicitar a correção. Após discussões, o pedido de trancamento foi negado por unanimidade e foi solicitado ao representante discente que informe aos alunos a importância de salvar os comprovantes emitidos pelo SIGAA. Passando ao **item 3**, foi realizada a validação dos planos de ensino de 2024.1, os quais foram previamente enviados aos membros do colegiado. Informou-se que esses planos já haviam sido validados pelo professor da disciplina, pelo coordenador do eixo e pelo coordenador do curso. Colocado em votação, foram aprovados por unanimidade. No **item 4**, foram apresentadas as deliberações *AD Referendum* enviadas pela coordenação do curso para a DIRGRAD, sendo uma de equivalência de disciplinas entre o PPC antigo e o novo (DELIBERAÇÃO CECOMDV ? 007/2024) e outra referente à criação de disciplinas de tópicos especiais (DELIBERAÇÃO CECOMDV ? 006/2024). Após explicações, ambas foram aprovadas pelo colegiado por unanimidade. No **item 5**, foi apresentado o plano de trabalho do coordenador, que

após discussões foi aprovado por unanimidade. No **item 6**, foi discutido o pedido do prof. [REDACTED] para a diminuição temporária da quantidade de vagas na disciplina de Laboratório de Arquitetura e Organização de Computadores II para a próxima oferta, limitando a 16 vagas por turma, com o objetivo de evitar o desbalanceamento do número de alunos entre turmas e diminuir problemas com alguns computadores do laboratório, o que também justificaria a limitação temporária. O coordenador do curso, Prof. Eduardo, explicou que, dado que no próximo semestre não há previsão de haver mais de 32 alunos na disciplina, inicialmente ele não se oporia ao pedido porque não haverá aumento de encargos. Entretanto, destacou que se houver mais de 32 alunos, a quantidade de vagas deverá ser aumentada. Contudo, após discussões, foram levantadas preocupações sobre a limitação de vagas ser prejudicial aos alunos, especialmente para aqueles que têm um horário específico para cursar a disciplina. Foi destacado que os laboratórios foram projetados para suportar 20 alunos, e que a limitação de vagas poderia abrir precedentes para que professores de outras disciplinas que enfrentam o mesmo problema solicitem o mesmo tratamento, dificultando a gestão. Foi sugerido ainda que, em casos de problemas com os computadores, os professores devem abrir chamados para que a TI resolva os problemas. Após a discussão, o pedido foi colocado em votação e negado por 5 votos, com uma abstenção. No **item 7**, foi informado que essa deve ser a última reunião do colegiado neste semestre, e que somente se houver algo urgente será convocada outra reunião. Caso haja necessidade de uma decisão da coordenação, que possa ser tomada *Ad Referendum*, ela será feita após consulta informal com os membros do colegiado. Não havendo mais nada a tratar, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos o presidente do Colegiado finalizou a reunião agradecendo a presença e desejando uma boa tarde a todos. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada.

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 11:11)
ADRIANO NOGUEIRA DRUMOND LOPES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matricula: 2140714

(Assinado digitalmente em 29/08/2024 12:42)
ALISSON MARQUES DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DECOMDV (11.60.11)
Matricula: 3552958

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 22:46)
ANDRE LUIZ MARAVILHA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DECOMDV (11.60.11)
Matricula: 3061949

(Assinado digitalmente em 31/08/2024 08:00)
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA
COORDENADOR
CECOMDV (11.51.24)
Matricula: 2172988

(Assinado digitalmente em 29/08/2024 10:34)
MICHEL PIRES DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DECOMDV (11.60.11)
Matricula: 2147282

(Assinado digitalmente em 29/08/2024 14:33)
WESLLEY FLORENTINO DE OLIVEIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGDV (11.60.03)
Matricula: 2730801

(Assinado digitalmente em 29/08/2024 12:13)
LEONARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
DISCENTE
Matricula: 20203006159

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **29/08/2024** e o código de
verificação: **8362cc584f**